



Estado de Santa Catarina
Município de Brunópolis
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/SC nº01/2022

*Dispõe sobre a prestação de contas e da outras providências-
Conselho Municipal de Assistência Social de Brunópolis/SC.*

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS/SC, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com deliberação emanada em reunião ordinária do CMAS, realizada na data de 28/04/2022, as 08h30min, nas dependências da prefeitura Municipal de Brunópolis.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a, a prestação de contas final do ano de 2021, onde institui os seguintes valores prestados: Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, com saldo de R\$125.034,81 (cento e vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta e hum centavos), valor anual até dia 31 de dezembro de 2021, para proteção Social Básica; com despesas de R\$ 25.612,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e doze reais) como despesas anuais de Proteção Social Básica, da conta 31857-4 de um valor total de R\$ 47.809-04 (quarenta e sete mil e oitocentos e nove reais e quatro centavos) e na conta 350937-8 com o valor de R\$ 2.643,82 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) sem despesas de um saldo anterior de R\$ 2.579,09 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), e para natureza da despesas básicas(benefícios Eventuais) com o valor de R\$62.387,70 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) com despesas de R\$ 34.603,70 (trinta e quatro mil e seiscentos e três reais e setenta centavos) de um valor anterior R\$ 68.060,54 (seiscentos e oito mil e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos, na conta 42250-9, e na conta 41714-9 com saldo de R\$2.643,82 (dois mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) e despesas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) de um valor anterior de R\$ 3.508,77(ter mil quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos) sendo valor anual ate dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis, 28 de abril de 2022.

Carolina Flesh
Presidente do CMAS